

Enade 1 2 3 4 5

Guia do
Estudante ★★★★★

MEC Conceito 1 2 3 4 5



Sete novidades tributárias para todo empresário ficar atento até o fim do ano.

Fonte: www.contabeis.com.br

A contabilidade e o empresariado são áreas onde todos os dias tem alguma novidade ou informação importante para manter as empresas dentro dos eixos. Dessa vez as novidades não são positivas para os empresários e até para as pessoas físicas. Isso porque as dez novas regras nas regras tributárias vão passar a valer.

1- Dinheiro em espécie devem ser declarados no IR

Para a declaração do Imposto de Renda de 2019, as pessoas físicas e jurídicas serão obrigadas a informar os valores recebidos em espécie acima de R\$ 30 mil. O objetivo da medida, segundo a Receita Federal, é fiscalizar a origem do dinheiro, para combater a corrupção, lavagem de dinheiro e tráfico de drogas.

A Receita quer saber quem foi o comprador e detalhes sobre a operação. Em caso de omissão ou não declaração da origem do dinheiro, o declarante terá que pagar uma multa de 1,5% a 3% do valor transferido.

2- e-Social

Outra obrigação que afetará grandes empresa é a utilização do e-Social para negócios com faturamento acima de R\$ 78 milhões. No portal os empresários precisam incluir informações sobre os empregados além da folha de pagamento de cada um. A medida visa melhorar a apuração do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e da contribuição para a Previdência Social.

As empresas também devem prestar esclarecimentos sobre o ambiente de trabalho e estado de saúde dos funcionários, caso estejam de licença médica.

3- Proibição de concessão de novos benefícios fiscais

Uma das principais medidas tomadas pelo governo federal, com o intuito de acabar com a guerra fiscal nos Estados, foi a lei que proíbe qualquer concessão de benefícios fiscais. Em troca, o Planalto autorizou a manutenção dos incentivos já concedidos pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz).

A Lei Complementar 160/2017 permite que o Confaz se comprometa a perdoar as dívidas dos estados e a manutenção de benefícios, enquanto dos Estados não poderão conceder incentivos e devem declarar no portal da transparência as

informações dos incentivos que vão continuar em vigor.

Os Estados só aceitaram a ideia depois de alguns governos estaduais ficarem endividados por não reconhecer o apoio de outros governadores.

4 – Fundos de Investimentos

Anteriormente nos fundos de investimentos fechados ocorria apenas na distribuição final de valores, mas com a Medida Provisória 806/2017, esse tipo de investimento vai contar com o sistema de come-cotas, parecido com que já acontece em fundos de investimentos abertos.

A MP determina que a partir de junho, os lucros em fundos de investimentos serão tributados de seis em seis meses. Mas o tema ainda é muito discutido, já que a medida foi reprovada pelo Congresso Nacional.

Para especialistas, a iniciativa do governo pode elevar os impostos e consequentemente melhorar a arrecadação federal. A Receita Federal rebate a afirmação, dizendo que o objetivo da MP não é aumentar o valor dos impostos.

5 – Recolhimento do ISS e Imposto sobre Streaming

Outra mudança que está entre as principais medidas do Governo e que pode não agradar muito a população é a mudança de local de recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) para operadoras de cartões, plano de saúde e seguros. Anteriormente, o imposto só era cobrado nas cidades sedes das empresas, mas a partir de agora ele será recolhido em todo o território nacional, de clientes que utilizam os serviços.

Além disso, usuários de plataformas sobre streaming, como Netflix e Spotify, também sofreram com reajustes nas mensalidades. O imposto também será cobrado nessas plataformas, mas dependerá de cada cidade regulamentar as próprias leis para exigir o tributo. São Paulo e Rio de Janeiro já aderiram a medida.

Segundo o Governo Federal, a ideia é fazer uma distribuição mais justa das receitas, para contemplar cidades pequenas.

6 – Exclusão do ICMS do cálculo do PIS-Cofins

O Supremo Tribunal Federal (STF), julgou e determinou a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS-Cofins. O resultado pode gerar uma grande perda de arrecadação para o Governo

Enade 1 2 3 4 5

Guia do
Estudante ★★★★★

MEC Conceito 1 2 3 4 5

Federal que está tomando várias medidas para reverter o rombo nos cofres da União.

7 - Simples Nacional

Outra medida importante tomada pelo Executivo Federal foi o aumento no limite do Simples Nacional. Antes, só as empresas que faturavam até R\$ 3,8 milhões eram aceitas, mas depois da

Lei Complementar 155/2016, os microempresários que recebem até R\$ 4,8 milhões possam aderir ao programa.

Essa mudança colabora para que as micro e pequenas empresas possam ser mais competitivas e oferece a oportunidade de desenvolvimento delas.



Brasil Mais Simples define agenda até 2019.

Fonte: Agência Sebrae

Menos burocracia e mais integração no setor público são as metas para melhorar o ambiente de negócios para as micro e pequenas empresas.

O Seminário Brasil Mais simples terminou nesta quinta, 24, em Brasília. Depois de dois dias de intensos debates foi apresentada a Carta Brasil Mais Simples 2018, que reúne 14 ações para simplificar os tramites de abertura e legalização para os pequenos negócios.

Para o presidente do Sebrae, Guilherme Afif Domingos, o primeiro passo é a integração das informações nos órgãos públicos, “somente assim, iremos ser mais eficientes”. Afif, lembra, que se trata de uma mudança de cultura, “os órgãos públicos precisam dar o exemplo de simplificação e realizar um trabalho que permita avanços na simplificação”.

A Carta traz como pontos de destaque o trabalho conjunto entre as áreas da Defesa, da Agropecuária e da Vigilância Sanitária; permitir que o Portal do Empreendedor seja reconhecido como porta única para assuntos relacionados ao Microempreendedor Individual; e reformular a legislação urbanística nas três esferas de governo. Confira abaixo a síntese do conteúdo resultado do seminário.

Carta Brasil Mais Simples 2018

- Atualizar a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) de número 29, que rever os parâmetros de classificação de riscos dos bombeiros e padronização das exigências contidas nas instruções técnicas.
- Fomentar soluções individualizadas por estado para integração dos sistemas informatizados do Corpo de Bombeiro Militar (CBM).

- Incentivar o desenvolvimento de ferramentas de educação pública para prevenção de incêndios e melhoria da cultura de segurança.
- Fortalecer as ações de vigilância sanitária e defesa agropecuária, com enfoque no risco, utilizando o caráter educativo e simplificado, com convergência dos procedimentos dos órgãos envolvidos e participação social.
- Definir uma classificação de risco nacional de atividades econômicas de interesse ambiental.
- Integrar, imediatamente, a emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental e/ou Licença Ambiental Simplificada, com autenticidade definida pelo órgão emissor.
- Implantar a descentralização do licenciamento nos termos da Lei Complementar 140/2011, que prevê a competência entre estados e municípios em relação ao licenciamento ambiental.
- Tornar o Portal do Empreendedor porta única para todos os serviços e sistemas relacionado ao MEI.
- Considerar o Certificado MEI (CCMEI) como documento definitivo do microempreendedor individual.
- Reforçar a taxa zero para o MEI em todas as esferas administrativas.
- Garantir o tratamento diferenciado ao MEI nas legislações urbanísticas.
- Formular legislação existente, pois a diversidade da legislação dos 5.570 municípios tem representado um entrave na formulação de políticas públicas.
- Promover a confiabilidade no cidadão e foco na integração, no que se refere a liberação de licença e vistorias a partir de um critério de confiança no empreendedor.
- Ampliar o acesso de forma inteligente à tecnologia da informação e comunicação.



Enade 1 2 3 4 5

Guia do
Estudante ★★★★★

MEC Conceito 1 2 3 4 5



Novas produções científicas do curso são aprovadas em revistas e eventos.

Constantemente divulgamos no Contábeis News o reconhecimento de nossa produção científica que tem marcado presença em eventos e periódicos de âmbito nacional e internacional. Nesta edição trazemos os mais recentes artigos, de autoria de nossos docentes, que foram aprovados e serão publicados. Confira a seguir:

EVENTO: 24TH ANNUAL IAJBS WORLD FORUM/ 2018 CJBE ANNUAL MEETING - 22 A 25 DE JULHO/2018 - SEATTLE UNIVERSITY, SEATTLE WA, USA

**ARTIGO: TÍTULO: INOVAÇÃO SOCIAL NO TERCEIRO SETOR: UM ESTUDO DE CASO DA FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL
AUTORES: CLEDINEI CLÓVIS DE MELO CAVALHEIRO – PROFª DRª, SUZETE ANTONIETA LIZOTE – PROF. DR. MIGUEL ANGEL VERDINELLI**

EVENTO: 1ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL: AS AGENDAS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 04 E 05 JUNHO/2018 - UNIVALI - CAMPUS BIGUAÇU

**ARTIGO: TÍTULO: BEM-ESTAR SUBJETIVO: UM ESTUDO EM UMA UNIDADE PRISIONAL DO SUL DO BRASIL
AUTORES: PROFª. DRª. SUZETE ANTONIETA LIZOTE – PROF. DR. MIGUEL ANGEL VERDINELLI - LEANDRO LEITE - JAQUELINE SEEMANN**

ARTIGO: OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO COM AS EMPRESAS DE ITAJAÍ PARTICIPANTES DO PROGRAMA DO SELO SOCIAL

AUTORES: PROFª DRª. SUZETE ANTONIETA LIZOTE – PROF. DR. MIGUEL ANGEL VERDINELLI – PROFª MSC. CLÁUDIA SILVA RIBEIRO ALVES - RUAN CARLOS DOS SANTOS

**ARTIGO: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA: UM ESTUDO DE CASO SOBRE AS AÇÕES SOCIAIS
AUTORES: CLEDINEI CLÓVIS DE MELO CAVALHEIRO – PROFª DRª. SUZETE ANTONIETA LIZOTE – PROF. DR. MIGUEL ANGEL VERDINELLI**

Enade 1 2 3 4 5

Guia do
Estudante ★★★★★

MEC Conceito 1 2 3 4 5



18 a 22
DE JUNHO
2018

MUITO +
GESTÃO

SEMANA CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO
DA ESCOLA DE NEGÓCIOS



De 18 a 22 de junho acontecerá a Semana de Iniciação Científica da Escola de Negócios e dentro dela serão apresentadas as bancas dos artigos científicos do curso de Ciências Contábeis, nos dias 19 e 20 de junho no auditório IV do bloco E1. O cronograma das apresentações você confere a seguir:

Dia	Acadêmico	Título	Prof. Orientador	Membro 1	Membro 2	Horário
19/6	Juliana Caroline Lombardi Ramalho. Juliana Schmidt. Maressa da Silva José Galina. Natália Maria Ferreira. Pâmella Zuquetti da Costa.	O BEM-ESTAR SUBJETIVO DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS E SUA RELAÇÃO COM O COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL.	Suzete Antonieta Lizote	Marlete Dacoreggio	José Santos Pereira	19h15min
	Laís Gromiché. Lucas Fernando da Silva. Morgana Petrykowski. Thaysa Corrêa Passos.	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS: UM ESTUDO DE CASO NA EMPRESA X SITUADA NA CIDADE DE ITAJAÍ/SC.	Klaus Werner Krause	Militino Testoni	João Thiago Fillus	20h15min
	Davi Diomar Montibeller do Santos. Gildo Leandro Custódio. Juliana Nascimento. Matheus Henrique de Freitas. Tatiane Lourdes Belonci.	A IMPORTÂNCIA E EFICIÊNCIA DO CONTROLE INTERNO PARA A GESTÃO: UM ESTUDO APLICADO AOS GESTORES DA FISHER S.A.	Luciane da Veiga	Fabiana Cristina Tavares	José Carlos Terres	21h15min
20/6	Bruna de Moura Cruz. Carline Tironi. Jessica Eduarda Tomasi da Cunha. Priscila Correia Hoffmann.	RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL E ÉTICA DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS DE ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE DA CIDADE DE LUIZ ALVES .	Guilherme Mariot	Ranieri Angioletti	Rubens Elezier Vieira	19h15min
	Adriano Rodrigues da Silva. Henrique Aloísio Cim. Nathan Peixer Schotten. Sandro Motta Espezim.	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS: UM ESTUDO PARA DETERMINAÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO MAIS FAVORÁVEL PARA UM POSTO DE COMBUSTÍVEIS EM ITAJAÍ/SC.	Jeferson Rafael Urnau	Ivo Hiebert	José Carlos Terres	20h15min



18 a 22
DE JUNHO
2018

MUITO +
GESTÃO

SEMANA CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO
DA ESCOLA DE NEGÓCIOS



Enade 1 2 3 4 5

Guia do
Estudante ★★★★★

MEC Conceito 1 2 3 4 5



Curso de Ciências Contábeis elege novo Colegiado.

O Colegiado do curso, de acordo com o Regimento Geral da Univali, é o órgão consultor nos assuntos de ensino composto pelo Coordenador do curso, quatro professores, escolhidos por seus pares e dois acadêmicos da mesma forma.

Quais as atribuições do Colegiado?

Compete ao Colegiado participar ativamente da administração acadêmica do curso; auxiliar no planejamento, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do curso; zelar pelo fiel cumprimento dos dispositivos estatutários, regimentais e demais regulamentos e normas da Univali; acompanhar, avaliar e deliberar sobre alterações curriculares.

É preciso se inscrever para participar da eleição?

Não. Basta estar lecionando no curso, no caso dos professores, ou estar estudando no curso de Ciências Contábeis, no caso dos alunos.

Quanto tempo dura o mandato dos membros do Colegiado?

O mandato dos representantes docentes (professores) é de dois anos enquanto o mandato dos representantes discente (alunos) é de um ano.

O que acontece se antes deste período algum membro perder o vínculo com o curso?

No caso dos docentes, é determinado em ata dois suplentes, que assumem como membro titular. Já no caso dos discentes é realizada nova eleição.

Com que frequência o Colegiado se reúne?

O Colegiado realiza reuniões ordinárias semestralmente.

Em fevereiro de 2018 houve nova eleição para determinar os novos membros, que junto com o coordenador do Curso de Ciências Contábeis, professor José Carlos Terres compõe o novo Colegiado do curso. Foram eleitos os professores Anacleto Laurino Pinto, Eliane Aparecida Ávila, Marlete dos Santos Dacoreggio e Suzete Antonieta Lizote, além dos discentes Adelar Wichoski e Guilherme Ocimar Crispim. O mandato dos membros docentes do Colegiado terá início no dia 1º de abril de 2018 e termina, de forma excepcional, em 1º de abril de 2020.



Tire suas dúvidas

Não é mais microempreendedor? Saiba quando e como ocorre a mudança de MEI para ME.

Muitos se perguntam a diferença entre microempreendedor individual e microempresa, e essa dúvida gera outro questionamento. Quando sou MEI ou quando sou ME?

Em 2008 o Governo Federal abriu portas para que o microempreendedor individual pudesse abrir uma empresa e ganhar oportunidade de reconhecimento e crescimento dentro de seus negócios.

A iniciativa não beneficiou só os microempreendedores, mas também o Governo, com a arrecadação de impostos e tributos que são investidos em melhorias sociais.

Antes de a Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de

2008 entrar em vigor, os trabalhadores informais não tinham garantia de desenvolvimento dos negócios. Mas com o tempo, os microempreendedores cresceram e foram obrigados a passar as empresas para ME.

O Microempreendedor individual pode faturar apenas R\$ 81 mil reais por ano. Quando passa desse valor, o MEI passa a ser microempresa (ME).

Porém, se caso a sua empresa faturar menos que R\$ 97,2 mil, o empreendedor deverá recolher o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) na condição de Microempreendedor Individual e ainda recolher outro DAS para declarar o excesso no faturamento.

Enade 1 2 3 4 5

Guia do
Estudante ★★★★★

MEC Conceito 1 2 3 4 5

Depois do pagamento do imposto – que deve ser realizado em dezembro – o MEI passa a ser credenciado como ME, e terá imposto iniciais que variam entre 4% e 6%.

Caso o faturamento da empresa passe dos R\$ 97,2 mil, o MEI se torna microempresa automaticamente. Mas há diferença em um ponto:

Para sua empresa ser credenciada como microempresa o faturamento da mesma deve estar entre R\$ 97,2 mil e R\$ 360 mil. Já para se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte, o empresário deve ter o faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões, que é o teto máximo para a permanência no Simples Nacional.

Mesmo que o faturamento seja abaixo e não atenda os quesitos para ser uma microempresa, o MEI pode decidir quando quer fazer a transição.

Em caso de escolha do empresário, a transferência de MEI para ME só poderá ser feita a partir do dia 1º de janeiro do ano

subsequente. Quando o aviso for feito no primeiro mês do ano, a mudança é realizada ainda para o ano vigente.

Já quando o Microempreendedor Individual altera a natureza jurídica, inclui alguma atividade econômica que não se enquadra nas leis do MEI ou abre uma filial, o empresário passa automaticamente para ME. Nesses casos a transição é feita a partir do mês seguinte a ocorrência.

Como solicitar

O empresário que quer realizar a transição de MEI para ME deve entrar no site da Receita Feral e solicitar a mudança. No site, o microempreendedor deverá informar o fator da mudança e a data da ocorrência.

No caso de transferência automática não é necessário fazer nada. O empreendedor consegue obter mais informações pelo Portal Simples Nacional.

Fonte: Sebrae